

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br
CNPJ – 11.342.536/0001-01
Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro
CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
Fone/Fax: (77)3447-2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviço médico Ginecologista Obstetrício no PSF SEDE I, CNES: 3519902, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015, em favor do Dr. Henrique Matos Ferraz, Portador do RG: 0799670510 CPF: 000.247.695-92 e CRM: 19288-BA. Valor Mensal R\$ 6.190,00,00 (Seis mil cento e noventa reais), vigência 31 de dezembro de 2015, ora ratificado.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 12 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br
CNPJ – 11.342.536/0001-01
Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro
CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
Fone/Fax: (77)3447-2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico Autorizador de AIHs do Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015, em favor da Dr. Victor Marinho Silva, residente na Rua G, Urbis IV, 17, Ibirapuera, Vitória da Conquista –Ba, Portadora do RG/BA: 1277375968 CPF: 023.275.375-09 e CRM: 062395-MG. Valor Mensal R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais), vigência 31 de dezembro de 2015, ora ratificado.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 12 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2013 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE CORDEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODALIDADE II, PARA 1 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 1 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA RUA JONAS CAÍRES PESSOA, BAIRRO ROBERTA FIGUEIREDO S/N, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CORDEIROS – BA. CONFORME CONVÊNIO N.º 033/2012 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FESBA E O MUNICIPIO DE CORDEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.538.138/0001-98, localizada na Av. Antônio Nascimento, 31 – A B, Bairro – Petrópolis Vitória da Conquista - Bahia, representada por seu Titular, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/02/2013, nos termos previstos em na Cláusula Quinta- Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 215 (Duzentos e quinze) dias até **19 de Agosto de 2015**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 31 de Dezembro de 2014.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Ytamirim Construtora e Serviços LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Extrato do 3º Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº. 043/2013

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 043/2013, referente à execução de serviços para construção de 1 (uma) unidade básica de saúde, modalidade II, para 1 (uma) equipe de saúde da família e 1 (uma) equipe de saúde bucal, a ser construída na rua Jonas caíres pessoa, bairro Roberta Figueiredo S/N, zona urbana do Município de cordeiros – Ba. Conforme convênio nº 033/2012 celebrado pela secretaria de saúde do estado da Bahia – SESAB/ fundo estadual de saúde – FESAB e o Município de Cordeiros/ Fundo Municipal de Saúde. Vigência do contrato até 19/08/2015. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros/Ba, 31 de Dezembro de 2014.